



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Bloco 334 - CEI - Condomínio de Empreendedorismo e Inovação, Campus do Pici - Bairro Pici, Fortaleza/CE, CEP 60355-636  
Telefone: 85 3366-7333 - <http://ufc.br/>

## EDITAL Nº 23/2025/PROINTER/UFC

Processo nº 23067.065472/2025-03

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTUDANTES BOLSISTAS DO LABORATÓRIO DE EDIÇÃO, TRADUÇÃO E REVISÃO DE TEXTOS ACADÊMICOS (LETRARE) DA PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS (PROINTER), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ.**

A Pró-Reitoria de Relações Interinstitucionais, no uso de suas atribuições legais, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado que visa à seleção de estudantes para o Laboratório de Edição, Tradução e Revisão de Textos Acadêmicos (LETRARE) da UFC.

**1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, vinculado à Pró-Reitoria de Relações Interinstitucionais, tem com objetivo geral a seleção de bolsistas para o Projeto LETRARE, que se destina à prestação de serviços de edição e revisão de textos à comunidade acadêmica da UFC e de tradução de documentos oficiais da Universidade, com vistas, principalmente, a promover o crescimento do número de publicações dos pesquisadores da UFC em periódicos internacionais de língua inglesa.

1.1.1. Dentre as ações do LETRARE, estão: i) revisão de textos acadêmicos escritos em inglês; ii) facilitação do processo de elaboração de textos em língua inglesa de acordo com os critérios de publicação em periódicos internacionais (processo de edição); e iii) tradução para o inglês de documentos oficiais (integralização curricular dos cursos de graduação e pós-graduação, históricos escolares e ementários de disciplinas etc.), destinados à mobilidade internacional de estudantes da UFC e outros documentos oficiais de interesse da Pró-Reitoria de Relações Interinstitucionais.

1.2. A retribuição do candidato selecionado neste Processo Seletivo Simplificado será por intermédio de uma bolsa mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), com duração de até doze (12) meses, relativos ao período de janeiro a dezembro de 2025.

**1.3. Serão oferecidas cinco (5) vagas, para a área de Inglês.**

1.4. Para a manutenção da bolsa e para a possibilidade de renovação, por meio de processo seletivo futuro, é obrigatória a apresentação de trabalho pelo bolsista nos Encontros Universitários da UFC.

1.5. A vigência da bolsa encerra-se no momento em que o vínculo do aluno com o curso extinguir-se, total ou temporariamente, tal como nos casos de conclusão, desligamento, desistência, cancelamento, abandono, saída do curso (mudança de curso e transferência), trancamento total, mobilidade acadêmica ou matrícula institucional.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no seguinte endereço: [letrare.ufc@gmail.com](mailto:letrare.ufc@gmail.com), com cópia para [fortier.diana@ufc.br](mailto:fortier.diana@ufc.br).

2.2. Período de inscrição: **de 12 a 17 de dezembro de 2025**.

1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no seguinte endereço:

[letrare.ufc@gmail.com](mailto:letrare.ufc@gmail.com), com cópia para [fortier.diana@ufc.br](mailto:fortier.diana@ufc.br).

2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar os documentos abaixo relacionados em arquivo único digitalizado em PDF:

- Ficha de inscrição, anexa ao Edital;
- Cópia do CPF ou documento oficial que contenha o número do CPF;
- Comprovante de matrícula ativa na UFC em, no mínimo, 16 (dezesseis) créditos;
- Histórico Escolar;
- Currículo Vitae (obrigatoriamente da Plataforma Lattes);
- Certificação de proficiência na língua estrangeira para a qual se inscreveu de no mínimo nível B2 e/ou C1 (intermediário avançado e/ou avançado) emitido por órgãos/agências estrangeiras, ou por cursos de línguas, com carga horária mínima de 360h, ou **ainda histórico escolar de cursos de Letras, em que constem disciplinas na língua estrangeira, sua metalinguagem e literatura, objeto da área de inscrição no Edital, perfazendo a carga horária mínima de 360h**.

## 3. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA

3.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de: análise documental para deferimento/indeferimento das inscrições, prova escrita (eliminatória) e entrevista (classificatória).

3.2. Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos critérios constantes do item 2.3.

3.3. A prova escrita será realizada online e consistirá de tradução e versão de texto(s). Será automaticamente eliminado o candidato que não obtiver no mínimo nota 7,0 (sete).

3.4. A entrevista será realizada online via Google Meet. Será automaticamente eliminado o candidato que não obtiver no mínimo nota 7,0 (sete).

3.5. Após a divulgação do resultado final do processo seletivo, os candidatos que forem selecionados deverão aguardar as instruções da PROINTER para a efetivação da bolsa no módulo de bolsas do SIGAA.

## 4. DO CALENDÁRIO

4.1. Inscrição: **de 12 a 17 de dezembro de 2025**.

4.2. Divulgação do resultado das inscrições: **18 de dezembro de 2025, via e-mail**.

4.3. Prova escrita: **19/12/2025 de 09:00h às 11:00h, online**. A prova será enviada ao candidato via e-mail às 09h e deverá ser devolvida pontualmente às 11h sob pena de eliminação do certame, em caso de atraso.

4.4. Divulgação do Resultado da prova escrita: **22/12/2025, via e-mail**.

4.5. Entrevista: **23/12/2025, a partir das 08h, via Google Meet, com duração de até 15 minutos**, segundo a ordem de classificação na prova escrita. O link será enviado aos candidatos na ocasião da

divulgação dos resultados da prova escrita. O não comparecimento à entrevista implicará em eliminação automática do certame.

4.6. O resultado final do Processo Simplificado será divulgado, via e-mail, **no dia 23/12/2025, até às 23h59min.**

## 5. DEVERES DOS BOLSISTAS

5.1. Participar das atividades definidas pelo LETRARE;

5.2. Dedicar, no período de vigência da bolsa, 12 (doze) horas semanais às atividades do Programa Idiomas sem Fronteiras, junto ao LETRARE, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

5.3. Executar o plano de atividades aprovado no âmbito do Programa Idiomas sem Fronteiras e do LETRARE;

5.4. Comprometer-se a **não acumular a bolsa da PROINTER com qualquer outra bolsa, seja concedida pela UFC ou por outro órgão ou agência de fomento ou até mesmo bolsa-estágio** concedida por instituições privadas, comunicando o impedimento para sua permanência no programa e solicitando o seu desligamento, tão logo ocorra situação ensejadora deste impedimento.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

6.2. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância, pela Coordenação do IsF/UFC e, em segunda instância, pela Pró-Reitoria de Inovação e Relações Interinstitucionais (PROINTER).

6.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. José de Paula Barros Neto  
Pró-Reitor de Inovação e Relações Interinstitucionais  
PROINTER/UFC**



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DE PAULA BARROS NETO, Pró-Reitor**, em 12/12/2025, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6067345** e o código CRC **49F5FB57**.